**LEI Nº 2.754, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**ALTERA** a Lei n. 1.817, de 23 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Os Anexos I e II da Lei n. 1.817, de 23 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de junho de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito de Manaus

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS COM POTENCIAL DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMAS)**

1. Bares e restaurantes;

2. Casas de **show**;

3. Propaganda volante, voz comunitária e voz publicitária;

4. Eventos (bandas de carnaval, festa junina e aniversário de bairros);

5. Atividade ou empreendimento que possa produzir ruído e que cause perturbação do sossego público ou utilize e/ou degrade recursos ambientais naturais.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS COM POTENCIAL DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMMAS COM DESCRIÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO E POTENCIAL DE IMPACTO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N. de Ordem** | **Atividade** | **Porte do Empreendimento** | **Potencial de Impacto** |
| 1 | Bares e restaurantes | Pequeno: Área útil: < 500 m2  Médio: 500 ≤ Área útil < 1.000 m2  Grande: 1000 ≤ Área útil < 2.000 m2  Excepcional: Área útil ≥ 2.000 m2 | Médio |
| 2 | Casas de **show** | Pequeno: Área útil < 1.500 m2  Médio: 1.500 ≤ Área útil < 3.500 m2  Grande: 3.500 ≤ Área útil < 5.000 m2  Excepcional: Área útil ≥ 5.000 m2 | Médio |
| 3 | Propaganda volante, voz comunitária e voz publicitária | Ver tabela II do Anexo III | Pequeno |
| 4 | Eventos (bandas de carnaval, festa junina, aniversário de bairros) | Ver tabela III do Anexo III | Pequeno |
| 5 | Atividade ou empreendimento que possa produzir ruído ou utilize e/ou degrade recursos ambientais naturais | Ver tabela III do Anexo III | Pequeno |